

SEDE CAMPESTRE DOS METROVIÁRIOS SÍTIO DA PAZ, MAGÉ-RJ

NORMAS PARA UTILIZAÇÃO

É OBRIGAÇÃO DE TODOS OS METROVIÁRIOS ASSOCIADOS ZELAREM PELA BOA CONVIVÊNCIA ENTRE SEUS FAMILIARES, SÓCIOS (AS) E CONVIDADOS (AS).

Associados precisam estar em dia com o sindicato;

- Para a entrada de convidados, o (a) associado (a) deverá fazer uma pré-reserva com os Diretores **Tarcisio** (98823-1394) e **Denis** (99494-3940), e após o contato e acertado a reserva, efetuar o pagamento antecipadamente na Tesouraria na sede do sindicato, situada na Rua Santa Amélia, 41 - Praça da Bandeira.

VALORES DE RESERVAS PARA DIA ÚTIL E/OU FINAL DE SEMANA: ASSOCIADOS, CÔNJUGUE E FILHOS (AS) ATÉ 21 ANOS SEM CUSTO, NÃO ASSOCIADOS: R\$50,00.

Para um melhor controle, na pré-reserva, enviar uma lista com os nomes de associados, dependentes e convidados que estarão presentes no dia, lista esta, que se possível for seja anexada documento de identificação e comprovação dos mesmos;

Esta lista será verificada pelo Diretor da Pasta (**Tarcisio / 98823-1394**) e encaminhada ao responsável da Sede Campestre com a quantidade de pessoas reservadas;

OBRIGAÇÕES E PROIBIÇÕES:

O RESPONSÁVEL PELA RESERVA

- *Tem como obrigação, zelar pelo ambiente e se responsabilizar por qualquer dano material que ocorrer no local, do horário reservado.
- *O responsável será obrigado a pagar despesas extras, caso aconteça algum imprevisto.
- *É proibido animais de estimação próximos à piscina;
- *É proibido o uso de som automotivo no interior da sede campestre;
- *Não será permitido o uso de garrafas de vidro nos recintos da sede campestre;
- *Os usuários das piscinas deverão estar em trajés de banhos normais, não sendo permitidos trajés transparentes ou outros inapropriados;
- *É obrigatório aos usuários das piscinas, antes de sua utilização, passarem pela ducha ou chuveiro.
- *É de inteira responsabilidade de o Associado zelar por seus dependentes menores na área da piscina, assim como também nas demais áreas da Sede campestre.
- *É dever de todo associado zelar pela limpeza e conservação de todas as dependências da Sede Campestre, como também pela prática de esportes e recreação nos locais adequados e destinados aos mesmos.

*O SIMERJ não se responsabilizará por danos porventura causados aos veículos, bem como por objetos, pertences e valores deixados no interior do veículo, no estacionamento ou em qualquer outra dependência da Sede.

*O veículo deverá ser estacionado conforme demarcação de vagas existentes no estacionamento e caso não seja observada esta postura, seu condutor será convidado a comparecer ao local para a devida regularização.

*As atividades comemorativas e de lazer, ficam liberadas, apenas nas dependências destinadas a esse fim, limitadas a no máximo **10 (dez)** pessoas, com acesso á casa principal e **50 (cinquenta)** pessoas com acesso a área de lazer.

*O estacionamento fica limitado ao número máximo de **05 (cinco)** veículos.

É EXPRESSAMENTE PROIBIDO:

I - O acesso de crianças com idade inferior a 12 anos à piscina de adultos, sem a companhia dos pais;

II - Jogar bola dentro das piscinas e em seu entorno;

III - jogar qualquer tipo de objeto ou papéis dentro das piscinas;

IV - Correrias, empurrões, lutas, "saltos acrobáticos";

V - Utilização de patinetes, bicicletas, skates ou similares;

VI - Praticar atos que possam comprometer a qualidade da água, a saúde e a integridade física dos usuários;

VII - fazer uso de bebidas em garrafas e copos de vidro dentro e no entorno das piscinas;

VIII - servir ou consumir refeição, nas mesas dispostas no entorno das piscinas;

IX - Fumar nas áreas cobertas e dentro da casa;

X - O SIMERJ não se responsabilizará por quaisquer objetos, valores e pertences porventura deixados/esquecidos nas áreas das piscinas e por possíveis acidentes ocorridos pelo descumprimento das normas de utilização.

Rio de Janeiro, 24 de Janeiro de 2022.

A DIREÇÃO